



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 697/06

(dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiro ao Lar São Vicente de Paulo)

O Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 1.500,03 (hum mil e quinhentos reais e três centavos) ao lar São Vicente de Paulo – Asilo, por força do convênio firmado com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – Processo DRADS/CAMPINAS nº 0137-A/2005.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos orçamentários próprios.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 11 de dezembro de 2006.

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Assessor Especial V Gabinete